

Lei Municipal N°124/67,

de 19 de dezembro de 1967

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás decreta a seguinte lei:***

Art.1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito suplementar na importância de NCr\$ 22.381,90, destinado a reforçar a verba 4.1.2.1. – Aquisição de Motoniveladora.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes do crédito citado no artigo 1º, indica-se como recurso as anulações totais e parciais das seguintes verbas orçamentárias:

4.1.2.1	Aquisição de Conjunto de Gerador p/ Luz	NCr\$	5.000,00
3.1.3.0	Conservação das Máquinas da Usina	“	857,00
4.1.1.3	Construção e Conservação do Calçamento	“	918,41
3.1.2.0	Materiais de Limpeza em Geral	“	445,96
4.1.1.3	Conservação de Pontes e Mataburros	“	3.837,60
3.2.1.0	Assistência a Indigentes	“	350,65
3.2.1.0	Auxílio a Inst. Filantrópicas	“	300,00
3.2.1.0	“ a Clubes Esportivos	“	300,00
3.1.3.0	Aquisição de Placas em Geral	“	1.800,00
3.1.4.0	Assinaturas de Jornais e Revistas	“	100,00
3.1.4.0	Seguro por Acidente no Trabalho	“	300,00
3.1.1.1	Gratificação ao Lançador Rural	“	300,00
3.1.1.1	Comissão a Procuradores e Recenceadores	“	400,00
3.1.5.0	Despesas de Exercício, Anterior	“	6.570,50
3.1.1.1	Venc.do Porteiro Servente	“	792,00
3.1.4.0	Despesas Diversas com a Câmara	“	156,45
	Total das anulações	NCr\$	22.428,57

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de dezembro de 1967.

Elias Miguel Salomão
Presidente

Alcimiro Alves
Secretário